



Junta de Freguesia de Poiares

FREGUESIA DE POIARES

AVISO

Abertura de Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – 2 Assistentes Operacionais

1 — Faz -se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP) e artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 06/04 e de acordo com o despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Poiares datado de 01 de agosto de 2015, precedido de deliberação da Junta de Freguesia de Poiares realizada a 03 de maio de 2014, que autorizou o recrutamento excecional de trabalhadores ao abrigo do n.º 2 do artigo 47.º e do art.º 64º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31/12, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego publico na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de Assistente Operacional previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia. Consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi -nos transmitido que: “à data, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido”. Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada, uma vez que não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do referido procedimento.

O contrato será celebrado por um período de 12 meses com base na alínea h), n.º 1, artigo 57.º da LTFP.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar -se ao presente procedimento concursal trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de mobilidade especial, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente n.º 1 do artigo 17.º, da LTFP a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1.1 — Outros requisitos:

Possuir a escolaridade obrigatória ou equiparada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional, aferida em função da data de nascimento.

Possuir carta de condução de veículos da categoria B, com averbação do Grupo 2.

Possuir habilitação para o transporte coletivo de crianças (TCC).

4 — Descrição sumária das funções: As referidas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, para a carreira de assistente operacional e no mapa de pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2015, designadamente: assegurar a limpeza das instalações e de todos os equipamentos pertença ou sob gestão da Freguesia; realizar serviços externos diversos; realizar o transporte escolar de alunos; colaborar em iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia ou em que esta seja parceira; proceder à confeção de refeições e demais tarefas inerentes ao funcionamento da cantina; acompanhar e vigiar alunos na cantina, no recreio, no prolongamento de horário, nos passeios escolares e outros; realizar pequenas obras de reparação/manutenção de instalações e equipamentos; manutenção e limpeza de jardins; promover a boa conservação/utilização de instalações e equipamentos; exercer as demais competências que lhe forem confiadas.

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5 — Formalização da candidatura:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22/01, na sua redação atual. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica desta freguesia www.jf-poiares.com de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/09, de 08.02, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento (das 15:30h às 17:00h) ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia de Poiares, Rua de S. Tiago Maior nº 123, 4990 -681 Poiares – Ponte de Lima. Não é admitida a apresentação de candidaturas ou de documentos que as devam acompanhar por via eletrónica.

5.2 — No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

5.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar, sob pena de exclusão, a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, a experiência profissional anterior, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração, e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

